



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2736 - DATA 25/01/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos abaixo especificados:

PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
870	63023056	LIGIA MARIA FALCAO DE QUEIROZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
871	63005775	NEUMA SENA DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
873	63009367	HELEN MARIA SOARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
875	63021604	KARINE RIOS CERQUEIRA BRANDÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,25
877	63010326	EDNA PEREIRA GONZAGA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	77
547	63020459	ANGELA MARIA LOBO NUNES	ESCOLA PÚBLICA	76,25
550	63011165	MARIO DE ASSIS LEMOS	ESCOLA PÚBLICA	76
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
28	63103144	NERILDO SOUZA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,75
30	63115005	LILANNE DE FATIMA LINS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	99,5
31	63122332	LEONARDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
32	63107966	CAROLINA RAMOS HELENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
33	63123265	CARLA ROSAS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
34	63115745	INEILDES CALHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
35	63121915	LUIZ CARLOS PINTO DO AMARAL JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
36	63122038	BARTHOLOMEU ROSARIO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
37	63118295	JULIANE ROSA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
39	63122280	LIZZIANE ANDRADE DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
40	63122307	EVA PACHECO DA SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
41	63108515	EMERSON LUIS DE OLIVEIRA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
42	63108362	RODRIGO LELES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
43	63120978	THAYANE SAMARA OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,5
2	63105034	MONALISA DE JESUS SILVA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	72,75
17	63114733	YAILLA CANGUÇU DE OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	97,5
18	63121854	ELBER CERQUEIRA RAMOS	AFRODESCENDENTE	97
20	63104455	ERIVALDO DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	97
21	63115793	JANIELE RIBEIRO DE ARAUJO MIRANDA	AFRODESCENDENTE	96,75
22	63109542	DEBORA REIS DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	96,5
23	63104500	ELDYS MYLER SANTOS MARINHO	AFRODESCENDENTE	96
27	63124153	GLEICIANE DA SILVA LACERDA	ESCOLA PÚBLICA	98
28	63122958	WILIAM PEREIRA CARNEIRO	ESCOLA PÚBLICA	98
29	63113240	JOILSON DOS SANTOS SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
30	63113599	JAMILLE ELZA ALVES SILVA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
31	63104429	AMANDA KAROLINE DE SOUZA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	97,75
32	63121334	JHADSON CARLOS DE OLIVEIRA PASSOS	ESCOLA PÚBLICA	97,75
33	63119395	PAULO ROBERTO SANTANA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	97,5
34	63113412	VANDELMA SILVA OLIVEIRA RIOS	ESCOLA PÚBLICA	97,5
36	63108421	DIEGO SOUZA NERE	ESCOLA PÚBLICA	97





<b>PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cota</b>	<b>Pontuação</b>
44	63221013	PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,75
46	63204826	JAMILLY SILVA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	88
47	63222627	MANUELA SOUSA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
49	63217536	DIRLANE BISPO DE CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
51	63210373	TÁRCIA PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA DÓRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,75
53	63220257	GEISA DIAS SANTOS QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
55	63207727	CIBELE BACCIOTTI CAMPODONIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
57	63219990	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA ADORNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	87
58	63221876	JOSÉ LUCIANO DA SILVA CASAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
59	63223548	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
60	63214802	FRANCINEIDE SANTOS PALMEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
62	63223306	RHILLARY LOPES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	86,75
67	63221738	EDNELMA DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,5
27	63202694	EVANDRO SANTOS REIS	AFRODESCENDENTE	85,5
28	63205884	JAIRA DECIA CONCEIÇÃO DE BRITO	AFRODESCENDENTE	85,5
30	63204660	CRISMARIE MENDES MENEZES BARRETO	AFRODESCENDENTE	84,75
32	63216439	MONICA DA COSTA CINTRA	AFRODESCENDENTE	83,5
33	63219590	JAMILE DE JESUS ANUNCIACAO	AFRODESCENDENTE	81,5
45	63222027	ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES	ESCOLA PÚBLICA	85
48	63218892	ANA EMILIA SANTANA CORDEIRO	ESCOLA PÚBLICA	84,75
49	63223678	CELI SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	83,75
51	63221907	JAQUELINE PEREIRA BITTENCOURT	ESCOLA PÚBLICA	83,5
52	63209921	GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	81,5
56	63217410	RENATA CAPINAN DIAS	ESCOLA PÚBLICA	80,5
57	63209514	JULIANA BARBOSA DA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	80
58	63211514	NAIARA DOS ANJOS COSTA	ESCOLA PÚBLICA	79,25
<b>PROFESSOR - CIÊNCIAS</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cota</b>	<b>Pontuação</b>
42	63420284	ADIELLE DE ALMEIDA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	85,75
44	63401722	ROSILEIDE DE SOUZA BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	84,5
45	63420007	LEONARDO QUEIRÓS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
46	63417105	DAIANE MOURA DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,5
48	63406622	ENÉIAS MURILO CERQUEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	83,25
49	63417632	VANESSA BOMFIM BRITO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	82,5
21	63400729	CYNTHIA REGINA SOUZA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	86,5
22	63415505	DIEGO MESSIAS SILVA	AFRODESCENDENTE	86,5
17	63419717	DENISE ALELUITA DE CASTRO SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	87,5
20	63413742	CARINA SOUSA GUEDES	ESCOLA PÚBLICA	86,25
21	63411337	WALLACE SILVA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	84,75
<b>PROFESSOR – ARTE</b>				
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Cota</b>	<b>Pontuação</b>
8	63309361	LÍVIA CASTRO DE LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	98,75
14	63310056	ELAINE DE OLIVEIRA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	96
15	63309615	MARCICLEYDE DOS SANTOS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5
16	63309168	FLAVIA NOGUEIRA GILLY DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,25
17	63315869	DANIELE S FILGUEIRAS DÁ SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,75
18	63321033	LEONARDO DAS CHAGAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,5
19	63317530	EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	94,25
21	63323521	SONIA DE MIRANDA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	93,75
22	63316887	ROSANA DE JESUS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	92,5
23	63307101	ERINALDO SUZART FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	92
24	63313824	CARLOS EDUARDO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	91,25
25	63319589	FRANCISJANE DANTAS PARANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,75





27	63317146	LUIZE DO NASCIMENTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	89
12	63304726	ANA PALOMA DE OLIVEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	89
13	63322002	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	88,5
19	63314855	PHILLIP MARTINS COSTA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	81
20	63322112	SIMONE GONCALVES DA SILVA	AFRODESCENDENTE	80,75
21	63315834	EDNELSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	78,75
16	63302871	IVANILDA REIS SIMÕES	ESCOLA PÚBLICA	89
18	63311212	MARCIO DE FREITAS BANDEIRA	ESCOLA PÚBLICA	88,5
19	63319933	JEANDERSON SANTOS BULHOES DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	88
21	63316082	ROSIRENE CERQUEIRA DA VISITAÇÃO	ESCOLA PÚBLICA	87
22	63309399	CARLOS ALBERTO SILVA MONTE	ESCOLA PÚBLICA	84,75
24	63321763	MARCILENE DOS SANTOS COSTA	ESCOLA PÚBLICA	83,75
25	63321994	ELISEU OLIVEIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	83,25
26	63301105	FRANCISCA JOCELIA DE OLIVEIRA FREIRE	ESCOLA PÚBLICA	82,25

**PROFESSOR - MATEMÁTICA**

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
61	63508793	MARESSA DOS SANTOS MATOS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	91
63	63519042	RICARDO VAZ SAMPAIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	90,25
64	63513589	RAFAEL DO SACRAMENTO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	90
65	63519554	LEILA CARLA PEREIRA BISPO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
66	63512323	LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
67	63521774	MARIVALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
68	63519518	RODRIGO DE SOUZA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,75
70	63517662	GILSÂNIA ABREU LOPES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
72	63504582	CAROLINA OLIVEIRA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,5
73	63523274	SIMONY PINHEIRO DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	89,25
74	63523627	GILSIMAR BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	88,25
75	63521167	GEDEÃO RUBEM ROSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,5
76	63502598	DIEGO ALESSANDRO SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	87,25
78	63522483	VALDEI DE OLIVEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	84
16	63516801	MARCOS ANDRÉ ARAUJO MACHADO	AFRODESCENDENTE	94
17	63513334	PAULA CAROLYNE BOMFIM OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	94
18	63501948	DANIEL DE BRITO REIS	AFRODESCENDENTE	93,75
22	63516613	MOISÉS DA CRUZ SILVA	AFRODESCENDENTE	91,75
26	63505259	DEIVISON LEAL DA PAZ	AFRODESCENDENTE	90,25
27	63503184	SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	ESCOLA PÚBLICA	93,75
32	63500885	SIDNEIA ALMEIDA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	92,75
33	63511711	DANIEL BISPO DE CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	91,75
34	63507620	DAVID NIELLA MICHELI	ESCOLA PÚBLICA	91,5
35	63521429	ANTONIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	91,5
36	63519913	ANTONIO LAERTE ALVES CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	91,5
38	63520696	WESLEY FERREIRA NERY	ESCOLA PÚBLICA	91,25
39	63518586	JUCIARA LINO SILVA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	91,25

**PROFESSOR - HISTÓRIA**

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
20	63614873	LEANDRO MAGNAVITA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	103,75
25	63621895	JOÃO PEDRO PRADO MERCES LÁZARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	102,75
27	63620179	ALYNE BISPO MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	102,5
28	63621877	ALEXSANDRO DE SANTANA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	101,75
29	63601835	LEANDRO SILVA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	101,75
34	63600983	ANTONIO CLEBER DA CONCEICAO LEMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,75
35	63621586	ROGEDSON NASCIMENTO MARQUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	100,75
13	63622502	ANDRE ARAUJO DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	100,5
16	63614115	BEATRIZ SOARES DA CONCEICAO OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	98,75
17	63615717	KLEIDIANE SANTIAGO PEREIRA COSTA	AFRODESCENDENTE	98,75
18	63616629	PEDRO ALBERTO CRUZ DE SOUZA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	100





19	63609440	CELESTE CONSUELO DA RESSURREIÇÃO PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	100
21	63601338	ILBERTO DIAS PINTO	ESCOLA PÚBLICA	99
22	63617596	ANGELICA MOREIRA SANTIAGO	ESCOLA PÚBLICA	98,5
23	63613229	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	98
<b>PROFESSOR - GEOGRAFIA</b>				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
23	63723837	ANA MARCIA DE ALMEIDA PITIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,75
26	63722185	ANA KARLA PEREIRA BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	81,25
40	63722239	MARCUS AURÉLIO SANTOS VIRGÍLIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,75
41	63721124	MARCELO CLEY LEAL BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	76,25
43	63723425	ADILSON MACHADO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,75
44	63710092	PEDRO GOMES SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5
45	63722698	JAMILE FERREIRA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,5
46	63703735	PAULO OLIVEIRA BRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	74,25
47	63723696	MAIARA LIMA DE MATOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
48	63710405	SIMONE DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
49	63707983	JULLIANE ALVES DE AZEVEDO ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	73,5
50	63717016	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	72
14	63720250	ALINE SOUZA ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	80
15	63720478	CARINE FERREIRA CONCEIÇÃO SILVA	AFRODESCENDENTE	79,75
17	63706412	EDUARDA DE JESUS SOUZA LIMA	AFRODESCENDENTE	78,75
18	63721914	MAGDA SHYRLEY SILVA ROCHA	AFRODESCENDENTE	78,5
19	63723589	SIVAL RIBEIRO DE SENA	AFRODESCENDENTE	78,25
14	63719618	KEILA SOARES BORGES DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	81,5
15	63716995	MANOEL JANUÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	81
16	63713350	VITOR MARQUES ALMEIDA	ESCOLA PÚBLICA	81
17	63722832	ADSON DOS SANTOS DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	79,75
18	63719800	TIAGO DA SILVA CHAGAS	ESCOLA PÚBLICA	79,25
20	63718724	ANE DE SOUZA BASTOS	ESCOLA PÚBLICA	77,75
21	63706449	FELIPE RAMOS MELLO	ESCOLA PÚBLICA	77,5
22	63720751	MARIA TUANNE BRITO SILVA	ESCOLA PÚBLICA	75,75

**Art. 2º** - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;





- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
  - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
  - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
  - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
  - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
  - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
  - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
  - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
  - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
  - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
  - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
  - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
  - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
  - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

**§ 1º** - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**§ 2º** - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

**§ 3º** - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.



§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Av. Santo Antônio, nº. 247, Capuchinhos**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 23 de janeiro de 2024.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





## LICITAÇÕES

**ADITIVO 3-2024-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA.** Aditar contrato nº 889-2019-06C, firmado em 15/01/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 355.950,40, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 1.474.735,40. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.**

**ADITIVO 15-2024-07AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AC PROPAGANDA LTDA.** Aditar contrato nº 31-2020-07C, firmado em 17/02/2020. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 4.218.750,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 21.093.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.**

**ADITIVO 22-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: DIGITAL PAPER LTDA.** Aditar contrato nº 890-2019-05C, firmado em 14/01/2020. O prazo de execução do contrato no valor atualizado de R\$ 142.380,15, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 666.177,60. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.**

**ADITIVO 23-2024-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.** Aditar contrato nº 18-2022-05C, firmado em 22/01/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 1.943.979,95, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 5.831.939,85. **DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.**

---

**ADITIVO 5-2024-17AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS FROTA BRASIL S.A.** Aditar contrato nº 519-2020-17C, firmado em 19/10/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que a contratada faz jus ao reajuste com base no índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de aproximadamente 5,19%, gerando uma diferença de R\$ 3.069,36, no valor atualizado do contrato, passando o valor mensal por veículo para R\$ 1.729,64, o valor anual atualizado do contrato para R\$ 62.267,04. Contudo deverá ser pago a contratada a diferença no valor de R\$ 511,56, referente ao período de outubro a dezembro de 2023, passando o valor global acumulado atualizado do contrato para R\$ 213.156,81. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024.**

**ADITIVO 7-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** Aditar contrato nº 97-2023-02C, firmado em 24/03/2023. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de serviço no percentual de aproximadamente 19,62%, o valor de R\$ 1.398.248,97, com relação ao valor originário do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 8.524.468,98. **DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024.**

**ADITIVO 20-2024-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTA S.A.** Aditar contrato nº 524-2020-12C, firmado em 26/01/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que a contratada faz jus ao reajuste com base no índice do IPCA acumulado, medido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de aproximadamente 5,19%, gerando uma diferença de R\$ 3.069,36, no valor atualizado do contrato, passando o valor mensal por veículo para R\$ 1.729,64, o valor anual atualizado do contrato para R\$ 62.267,04. Contudo deverá ser pago a contratada a diferença no valor de R\$ 767,34, referente ao período de outubro a dezembro de 2023, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 213.412,59. **DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.**







DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608-2023-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232-2023. Repartição Interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ESTADOS UNIDOS, 37 - BAIRRO KALILÂNDIA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER..** Contratada: **SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA**. VALOR GLOBAL: **R\$ 74.198,16 (setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**. Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/63. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, **01/11/2023**. **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO** – Prefeito.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608-2023-10D – CONTRATO Nº 789-2023-10C - Processo Administrativo Nº 1232-2023. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ESTADOS UNIDOS, 37 - BAIRRO KALILÂNDIA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.. **Contratada:** SARAVIMANA PATRIMONIAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 74.198,16 (setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos). **Assinatura do Contrato:** 01/11/2023. Feira de Santana, 01/11/2023.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 134-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO 133-2023-PE. Objeto: **Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio administrativo e operacional, conforme especificações abaixo elencadas, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 24/01/2024.** Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

#### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

LICITAÇÃO nº 134-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO nº 133-2023-PE. Objeto: **Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio administrativo e operacional, conforme especificações abaixo elencadas, a ser executado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. Encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), correção ao edital. Feira de Santana, 24/01/2024.** Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA - LU.

#### PORTARIA Nº 48, DE 28 DE AGOSTO 2023. (Republicada por incorreção)

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal 120/2018 de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Parecer técnico Nº. 34/2023 do Processo DIVLIC– LU /1.535/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Licença Unificada – LU, com prazo de validade de até 02 (dois) anos à empresa a empresa M.A. ALMEIDA Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº01.239.341/0001-87 e Inscrição Municipal Nº10.638-0, com sede na: Rua PAX 02 - 1º Travessa, Subaé - CIS - Feira de Santana/BA | CEP: 44094-390– Bahia, para a implantação do Condomínio Residencial LAGOA ENCANTADA, que ocupará uma Área total 53.370,42 m<sup>2</sup> (5,34 hectares), composto por 257 lotes residenciais, a ser localizado na Rua Pitombeiras, Nº 1471, Campo Limpo, Feira de Santana – Bahia, Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): 12°11'50.79"S e 38°58'35.69"O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental, que se encontram abaixo. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018.

#### Condicionantes:

- I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018.
- II. Apresentar a metragem da exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros (Totem, Paineis, Outdoors, Planfletos, Folder etc.), visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 dias.
- III. Apresentação do Plano de Controle no Meio Ambiente do Trabalho – PCMAT, conforme a NR 18/MTE. Prazo: início das obras.
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;
- V. Implantar na entrada principal de acesso ao terreno uma placa visível que indique o nome do empreendimento, a empresa responsável, sua área total, e o número da Portaria de Licença Unificada - LU. Prazo: 30 (trinta) dias
- VI. Apresentar a estimativa da quantidade de matéria prima de origem mineral a ser utilizado na implantação do loteamento: areia, brita, gravilhão e pó de pedra. Prazo: 30 (trinta) dias.
- VII. Apresentar as notas fiscais de aquisição de todo material adquirido de origem mineral como: areia, brita, madeira e outros, acompanhado das respectivas licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes. Prazo: Anual.
- VIII. Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SEMMAM, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no PEA apresentado, e de acordo, com o cronograma de execução, contemplando a proposta de ministração das três palestras, e ser executado com todos os funcionários da obra. Prazo: 90 (noventa) dias.
- IX. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

X. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas. Prazo: Quando da renovação.

XI. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final; Frequência: Anualmente.

XII. Dispor temporariamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário); Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. Frequência: Diariamente.

XIII. Apresentar anualmente a Tabela com o Plano de Movimentação de Resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, forma de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas devidamente licenciadas.

XIV. Executar projeto paisagístico aprovado para o empreendimento que contemple, no mínimo, uma árvore para cada 150 m<sup>2</sup> de área ocupada com edificações, atendendo ao disposto da Lei Complementar Municipal Nº. 120/2018.

XV. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada - LU no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Sítio Pau de Léguas, na Rua Pitombeiras, Nº 1471, Campo Limpo, Feira de Santana – Bahia, Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000): 12°11'50.79"S E 38°58'35.69"O.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal Nº 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 28 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.  
(Republicada por incorreção)

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista as informações que constam no Parecer Técnico de Nº 04/2023, do Processo Nº 3.129/2023 – DIVLIC – TT.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE da **Licença Unificada – LU**, concedida através da Portaria Nº de 54/2023, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico – ANO IX – EDIÇÃO 2674 – DATA 25/11/2023, com validade de até 02 (dois) anos, **DA** empresa AUTO POSTO G T COMERCIAL DE DERIVADOS LTDA, Nome de fantasia, G T AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.054.844/0002-64, Inscrição Municipal Nº.70.040-1, **PARA** a empresa AUTO POSTO MANGABEIRA LTDA., Nome Fantasia AUTO POSTO MANGABEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.678.016/0001-26, e **Inscrição Municipal Nº.88.563-0, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva, 6799 – Quadra L, LOTE 130 – Mangabeira. CEP 44.059-125. Feira de Santana -BA. Coordenadas geográficas: 12°12'52,80"S e 38°55'12.58"O, para dar continuidade à atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, de gasolina comum, etanol e diesel S10, com uma capacidade de armazenamento de 45 (quarenta e cinco) m<sup>3</sup>, **em terreno com área total de 900 m<sup>2</sup>, área ocupada da ilha de abastecimento 215 m<sup>2</sup>, mais um prédio administrativo e lojas de 147,97 m<sup>2</sup>,totalizando área construída de 362,97 m<sup>2</sup>. Mediante o cumprimento da legislação ambiental em vigor e dos seguintes condicionantes que se encontram abaixo:**

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

V. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VI. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à

Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

**VII.** Realizar **uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente**, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**

**VIII.** Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantém a **saída da SAO limpa. Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

**IX.** Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: Anualmente.**

**X.** Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Anualmente.**

**XI.** Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

**XII.** As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

**XIII.** Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

**XIV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRA apresentado; **Prazo: Contínuo.**

**XV.** Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

**XVI.** Apresentar “**Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS**” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: imediato e repetir anualmente.**



**XVII.** Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

**XVIII.** Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazias. **Prazo: semestralmente.**

**XIX.** Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente.**

**XX.** Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**

**XXI.** Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

**XXII.** Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Transferência de Titularidade, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, situado a Av. Av. Ayrton Senna da Silva, N° 6799, Papagaio - Feira de Santana – Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 27 de novembro de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**HUMBERTO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**LICENÇA UNIFICADA**

**PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº 120/2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº.03/2024 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.540/2023 - DIV.LIC – LU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU**, válida pelo prazo de até 02 (dois) anos, a empresa Bahia Florestal LTDA, nome Fantasia: Bahia Florestal, inscrita no CNPJ sob Nº 23.213.272/0001-75 e Inscrição Municipal: 61.078-0, com sede na Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, CEP 44.079-002, Lote 06 Quadra A, CIS SUBAÉ, BR 324, Feira de Santana – BA, nas Coordenadas Geográficas (GMS): 12°17'49.32"S e 38°53'35.60"O, para desenvolver a atividade de Fabricação e comércio de madeira Cavaco, com Capacidade Instalada de 43.200 m<sup>3</sup>/ano. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental, que se encontram abaixo.

**CONDICIONANTES:**

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, a Lei Complementar Nº120/2018, artigo 227, § 1º.

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120/2018, a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta licença ambiental.

III. Apresentar os tipos de exploração publicitária a serem utilizadas no Posto de Combustível (qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros- Totem, Painel, Outdoors etc.), visando cumprir a Lei Complementar Municipal Nº120/2018; **Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo: renovação da LU;**

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: Contínuo.**

VI. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM às empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VII. Implantar, executar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, objetivando fornecer informações necessárias para uma rápida e efetiva tomada de decisão nos casos de emergência durante a produtividade da empresa, bem como mantê-lo atualizado diante dos funcionários;

VIII. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, após a conclusão do Projeto, o Atestado de Vistoria de Corpo de Bombeiro – AVCB.

IX. Manter nos arquivos da empresa as notas fiscais de aquisição de matéria prima, acompanhado do documento de origem florestal, quando se tratar de produtos e subprodutos florestais de origem nativa.

X. Manter atualizado e disponível a Fiscalização, o Registro de Atividade Florestal – RAF.

XI. Manter uma cópia da Licença Ambiental no endereço de funcionamento Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, CEP 44.079-002, Lote 06 Quadra A, CIS SUBAÉ, BR 324, Feira de Santana – BA, nas Coordenadas Geográficas (GMS): 12°17'49.32"S e 38°53'35.60"O, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.



**Art. 2º.** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

**Art. 4º.** De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 19 de janeiro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**HUMBERTO AUGUSTO RODRIGUES ALVES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010813493	Adriana da Silva Peixinho	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 20/03/2024
600026125	Edien Nascimento de Goes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/04/2024
080332031	Érica Ribeiro Freitas Santos	SMS	Concedida licença médica com alta em 22/05/2024
080310576	Jamille Bastos Valente	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/05/2024
080002167	Jocelia Luz Costa	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024
080310564	Joseneide Souza Ramos Batista	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/04/2024
080003068	Maria de Lourdes Ferreira Valentim	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
080003197	Maria Eliene de Jesus Alves Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 16/07/2024
080003379	Maria José Lacerda Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024
080102371	Maria Socorro Cerqueira de Almeida	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010774104	Silvandira Costa de Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024
080332495	Sueli do Nascimento Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/04/2024
080322567	Vanessa Andrade dos Santos Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/03/2024
50000725	Zulmira de Jesus Barbosa	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/04/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 24 de janeiro de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

